



MENSAGEM Nº 277/2019.

Ref.: Projeto de Lei

Assunto: Altera a Lei 60/01.

O Conselho Municipal de Saúde é regido pela Lei nº 60, de 29 de maio de 2001, sendo que a sua composição de conselheiros está disposta no o art. 5º.

Ocorre que diante da manifestação de desistência pelo Conselho Local de Saúde - Bairro Centenário e de que os demais conselhos locais de saúde, embora oportunizado, não manifestaram interesse, este será substituído pelo Núcleo de Apoio à Vida de São Bento do Sul – NAVISBS, que em dezembro de 2017 já havia manifestado disposição em compor o Conselho.

De outro lado, com a extinção da Associação dos Portadores de Doenças Crônicas Degenerativas, a Associação Norte Catarinense dos Portadores de Parkinsonismo passará a fazer parte do rol de conselheiros.

Outro ajuste necessário, é a atualização da denominação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

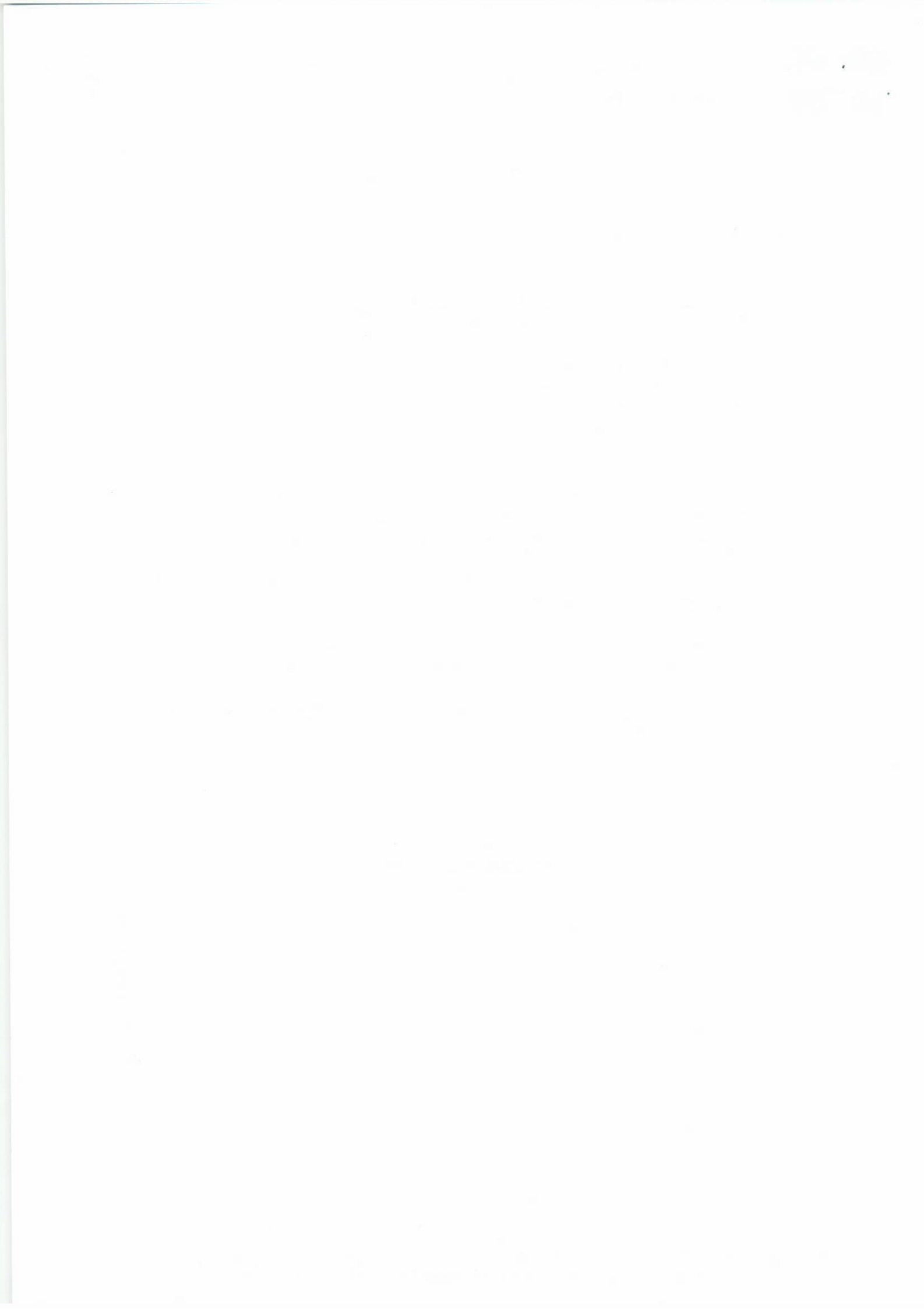
Salientamos que, nos termos da Lei nº 60, de 29 de maio de 2001, essas alterações restaram aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Ante ao exposto, solicita-se à colenda Câmara de Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

São Bento do Sul, 13 de maio de 2019.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CM/SBS 13/05/2019 15:21





PROJETO DE LEI Nº 277, DE 13 DE MAIO DE 2019.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 60, DE 29 DE MAIO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- CMS.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta a seguinte
Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 60, de 29 de maio de 2001, passa a ter a seguinte redação:

“Art.5º.....
.....


II – Um (01) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
.....
.....

IX – Um (01) representante da Associação Norte Catarinense dos Portadores de Parkinsonismo – ANCPP;

X - Um (01) representante do Núcleo de Apoio à Vida de São Bento do Sul – NAVISB;
.....
.....”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 13 de maio de 2019.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

